



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 9 DE JULHO DE 2014.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Moreira Chagas. Presentes o Desembargador Roosevelt Queiroz Costa e os Senhores Juízes Adolfo Theodoro Naujorks Neto, Dimis da Costa Braga, Delson Fernando Barcellos Xavier e José Antonio Robles; Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e quatro minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTO

Recurso Eleitoral n. 486-72.2012.6.22.0024 – Classe 30

Procedência: 24ª Zona Eleitoral – Rondônia

Relator: Des. Roosevelt Queiroz Costa

Recorrentes: Osvaldo Souza, Francisco Sobreira de Soares

Advogados: Eloir Candioto Rosa, José Geraldo Scarpati

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Pedido de assistência deferido. Preliminar acolhida e, no mérito, recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Arguiu suspeição o Juiz José Antônio Robles.

Consignadas as manifestações dos membros da Corte e da procuradora regional eleitoral, proferidas ao longo da sessão, em síntese, felicitando o Juiz José Antonio Robles por sua ascensão como membro efetivo deste Regional, e destacando a capacidade e competência do ilustre magistrado e, por fim, desejando-lhe muito sucesso no mandato que ora inicia.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu _____, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 9 de julho de 2014.

Desembargador Moreira Chagas
Presidente